



LIDO NA SESSÃO DO DIA

08 SET 2020

1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

1209/2020

OF. 1º

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO

**REQUER** ao Governo do Estado de Rondônia com cópia à SEJUCEL informações detalhadas sobre o plano de ação necessário para recebimento do recurso proveniente da Lei 14.017/2020, mais conhecida como Lei Aldir Blanc, sancionada no último dia 29 de junho.

O Deputado in fine subscrito, ouvido o plenário na forma regimental necessária **REQUER** ao Governo do Estado de Rondônia com cópia à SEJUCEL informações detalhadas sobre o plano de ação necessário para recebimento do recurso proveniente da Lei 14.017/2020, mais conhecida como Lei Aldir Blanc, sancionada no último dia 29 de junho.

Plenário das Deliberações, 08 de setembro de 2020

  
LAZINHO DA FETAGRO  
Deputado Estadual – PT/RO

**JUSTIFICATIVA**

Excelsior Parlamento,  
Excelentíssimo Presidente,

Diante desse momento de grandes dificuldades enfrentadas, especialmente aos fazedores de cultura, surgiu a Lei Aldir Blanc que prevê o pagamento de R\$ 3 bilhões para Estados, Municípios e Distrito Federal com o objetivo de aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural. A Lei prevê recursos para atendimento através de renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, bem como atendimento a instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO – PT/RO

iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Toda operacionalização dos recursos deverá ser feita pela Plataforma +Brasil e o envio ao sistema das informações para cadastro dos planos é um passo crucial para fazer com que esse recurso chegue ao setor cultural do nosso Estado, daí a importância do envio do **PLANO DE AÇÕES**. Ocorre que segundo a plataforma apenas três Estados não encaminharam ainda seu plano de ações, sendo Alagoas, Goiás e **Rondônia**.

Com a informação do pagamento do 1º lote do auxílio previsto para 11 de setembro e sendo o plano de ação essencial para liberação vimos solicitar as informações necessárias quanto às dificuldades enfrentadas para elaboração e envio do plano de ação do nosso Estado e se há uma previsão do envio. Importante destacar que os recursos provenientes da Lei Aldir Blanc deverão ser executados até dia 31 de dezembro de 2020, ou seja, o dinheiro deverá ser repassado aos artistas e espaços até esse prazo máximo o que demonstra a urgência do envio e execução. Diante do exposto, colocamos este Gabinete à disposição para os esclarecimentos necessários.

Plenário das Deliberações, 08 de setembro de 2020

  
LAZINHO DA FETAGRO  
Deputado Estadual – PT/RO